



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA, TENDO POR OBJETO O CONTRATO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PARA LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO A VIABILIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ n.º 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, 805, Centro, São Miguel Arcanjo - Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **MARCOS RAVAGNANI**, brasileiro, RG n.º 22.848.597-6 SSP/SP e CPF n.º 122.671.668-79 e de outro lado, **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**, com sede à Praça João Francisco Menezes, inscrita no CNPJ n.º 05.081.873/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MIGUEL ARCANJO FRANÇA**, RG n.º 15.494.953-X SSP/SP e CPF n.º 044.448.658-57, têm entre si, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato n.º 08/2014, **O PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que se regerá consoante os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência: fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato n.º 08/2014, prorrogando-se por 12 meses a vigência do contrato, contados a partir de 11/08/2015, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor e reajuste: Fica reajustado o valor mensal dos serviços em 8,88% (IPCA/IBGE acumulado no período), sendo assim, o valor mensal dos serviços será de R\$ 925,51 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), totalizando um valor global de R\$ 11.106,12 (onze mil cento e seis reais e doze centavos).


CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os demais termos e condições contratuais não alteradas por este instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Estado de São Paulo

Para firmeza e validade, de comum acordo firmam o presente termo, o qual foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

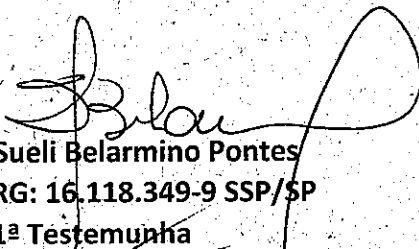
São Miguel Arcanjo, 10 de agosto de 2015.



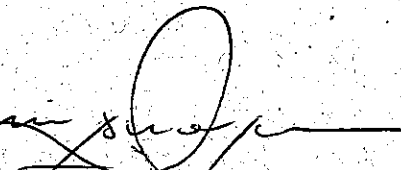
MARCOS RAVAGNANI
Presidente da Câmara Municipal
Pela Contratante



MIGUEL ARCANJO FRANÇA
Contratada



Sueli Belarmino Pontes
RG: 16.118.349-9 SSP/SP
1ª Testemunha



Antonio Carlos Ruivo
RG: 13.849.854 SSP/SP
2ª Testemunha